



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO N° 130/2024**

Data: 17 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO N° 30365  
EM 18/10/2024 às 08:06  
Andréia  
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**INDICA** ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO,  
Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente da Administração Pública, providencie, em caráter de urgência, a instalação de placa de identificação de lombada na Rua Shiro Takashima, próximo a entrada da Vila Alta.**

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2024.

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA  
Vereador Autor

Câmara Municipal de Guaíra  
DEFERIDA

Em, 21/10/2024

PRESIDENTE

**Justificativa:**

Trata-se de uma reivindicação de pessoas que utilizam a via diariamente, que relataram que não existe placa indicando o quebra-molas existente na Rua Shiro Takashima.

A segurança no trânsito é uma prioridade essencial para qualquer comunidade, e a Rua Shiro Takashima, que apresenta características específicas de tráfego, demanda atenção especial. A instalação de uma placa de sinalização indicando a presença de lombadas nessa via é fundamental por diversos motivos.

A sinalização adequada pode servir como um alerta eficaz para os motoristas, reduzindo a velocidade e, consequentemente, a probabilidade de acidentes. Além disso, a visibilidade da lombada pode ser comprometida em determinadas condições climáticas ou em horários de baixa luminosidade.

A instalação de uma placa sinalizadora garantirá que a presença da lombada seja percebida de forma clara, minimizando surpresas para os motoristas e contribuindo para um ambiente mais seguro.